



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DO SISTEMA DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL

DESPACHO

Processo nº 21000.103289/2021-21

Interessado: Câmara Setorial da Produção e Indústria de Pescados

Aos Chefes das Regionais do VIGIAGRO

À Chefe do SEGCA/CFTR/CGVIGIAGRO

Ao Coordenador da CFTR

Segue para conhecimento e adoção a partir do dia 01/08/2022 até o dia 31/12/2022 o contido no Despacho 2934 (22935649) do Senhor Secretário da SDA/MAPA.

Solicitamos que seja observado que se trata de carga de peixe fresco ou resfriado importados com as NCM enquadradas nas posições 0302 e 0304 que após a reinspeção e liberação para o comércio pelo VIGIAGRO deverão ser obrigatoriamente direcionadas a uma unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado, registrada sob SIF ou integrante do SISBI-POA.

Aos integrantes da Central de Análise Remota favor verificar se o importador indicou no campo das “Informações adicionais” da LPCO o estabelecimento para o qual o produto será direcionado, e alertamos que o VIGIAGRO não deverá fazer qualquer análise sobre as condições operacionais apresentadas pelo estabelecimento em relação se possui instalações e equipamentos adequados para receber peixe fresco ou resfriado como também se possui condições para realizar a reposição do gelo para conservação, se necessário.

Os demais esclarecimentos constam no citado Despacho, assim solicitamos dar ampla divulgação às Unidades do Vigiagro e aos Analistas da Central antes da entrada da vigência e qualquer dúvida com a execução dessa Decisão do Secretário a mesma deverá ser direcionada a esta CGVIGIAGRO .

Att

Fabio Florencio Fernandes
Coordenador-Geral da CGVIGIAGRO/DTEC/SDA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FLORENCIO FERNANDES, Coordenador Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária**, em 25/07/2022, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 22964144 e o código CRC **D5AA6577**.
